

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 495/2024
DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

“Denomina de **PRAÇA JOSÉ APARECIDO GARCÃO**, conhecido como **“Zé de Nézio”**, a praça localizada no Povoado Borda da Mata, Nossa Senhora das Dores – SE, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de **PRAÇA JOSÉ APARECIDO GARCÃO**, conhecido como **“Zé de Nézio”**, a praça localizada no Povoado Borda da Mata, Nossa Senhora das Dores – SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 27 de junho de 2024.


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Calçadão da Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 – Nossa Senhora das Dores – Sergipe - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>